

Decreto Nº 152 - de 17 de Junho de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0004.2.0302-1.550.000 - 3.3.90.39.00 ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	- - - - -	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	40.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	40.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0947.2.0262-2.621.000 - 3.3.90.30.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - -	R\$	40.000,00
2.11.01.10.305.0960.2.0275-1.600.000 - 3.3.90.30.00 MONITORAMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	45.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	45.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	85.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	85.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO			
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino			
2.04.00.12.361.0094.2.0037-1.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND.	- - - - -	R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$	40.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	40.000,00
Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO			
2.11.01.10.301.0104.2.0097-1.600.000 - 3.3.90.14.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Unidade 11	- - - - -	R\$	5.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	45.000,00
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	45.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 17 de Junho de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53